

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1 DE 13 DE MAIO DE 2010.

A MINISTRA LAURITA HILÁRIO VAZ, do Superior Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, c.c. o art. 162, § 4.º, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

DELEGAR à Chefe de Gabinete, RITA CANDEIA DE SOUZA LIMA, a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório, nos processos de sua relatoria e como Presidente da Terceira Seção.

Publique-se.

Brasília, 13 de Maio de 2010.

Ministra LAURITA HILÁRIO VAZ
Superior Tribunal de Justiça